



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA

EDITAL Nº 022/2018

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2018, e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA “BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO” SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018 comunica aos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**, para o preenchimento de **03 (três) vagas**, nos termos deste Edital e dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação tem como objetivo geral contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto riquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

2.2. O Programa será patrocinado pelo SANTANDER nos termos, condições e limites definidos no Convênio celebrado com o CESUPA, na qualidade de instituição de ensino superior conveniada e responsável pela seleção dos estudantes que participarão do Programa, conforme o presente Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever em endereço eletrônico específico do SANTANDER (www.santanderuniversidades.com.br), no período de **07/06/2018 a 12/09/2018**.

3.2. São **requisitos** para inscrição no presente Processo Seletivo:

- a) estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção em qualquer Curso de Graduação do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA;
- b) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, com residência e domicílio no território nacional;
- c) não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e não ser funcionário ou estagiário do SANTANDER;

3.3. **A participação no Processo Seletivo do Programa é gratuita.**

3.4. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes do item 3.2 do presente Edital.

3.5. Somente os candidatos com inscrição deferida poderão participar da **PRIMEIRA ETAPA** do presente Processo Seletivo, sendo divulgada até o dia **17/09/2018**, no *site* do CESUPA (www.cesupa.br), a relação das inscrições deferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo consistirá de **02 (DUAS) ETAPAS**, a serem realizadas nos termos do item 4.1. deste instrumento, para alunos regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação do CESUPA.

4.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1.1 A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório, será constituída de análise curricular e acadêmica do aluno que deverá atender aos seguintes **critérios**:

- Já ter concluído 50% (cinquenta por cento) do Curso de Graduação no CESUPA;

- Não ter penalidades disciplinares aplicadas nos termos do Regimento Geral do CESUPA;
- Não ter sido reprovado em qualquer disciplina do Curso;
- Ter cumprido 40% (quarenta por cento) da carga horária de atividades complementares do Curso.

4.1.1.1 O resultado da Primeira Etapa será divulgado até o dia **17 de setembro de 2018** no site do CESUPA (www.cesupa.br).

4.1.2 A **SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da análise da média geral do aluno contida no Histórico Escolar.

4.1.2.1 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate o candidato que estiver mais próximo de concluir o curso e o candidato que tiver cumprido maior quantidade de carga horária de atividades complementares, respectivamente.

4.1.2.2. Após a **SEGUNDA ETAPA** desta seleção será divulgado o **RESULTADO FINAL**.

4.1.3. Não caberá qualquer recurso do presente Processo Seletivo.

4.1.4 **RESULTADO FINAL** - O **resultado final** do presente Processo Seletivo será divulgado no site do CESUPA (www.cesupa.br), até o dia **30 de setembro de 2017**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Todos os alunos selecionados assinarão **Termo de Adesão** e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.

5.1.1. Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do **Termo de Adesão**, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

5.2. Os alunos selecionados para o Programa deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

5.3. Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade "universitária", podendo se incorporar e participar das atividades e serviços que oferecerão à comunidade de bolsistas Santander.

5.4. Todas as providências necessárias à viabilização de participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências serão de responsabilidade exclusiva dos alunos participantes do Programa.

5.5. Antes de iniciar a viagem o aluno beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, e transporte em caso de óbito no exterior.

5.6. O valor correspondente para cada Bolsa, constante da cláusula quinta do Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2018, será repassado pelo CESUPA ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta no Santander conforme item 5.3 deste Edital.

5.6.1. Cada bolsa equivale a € 3.000 (três mil euros) que serão pagos em moeda brasileira (Real), que correspondem então à quantia de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), não havendo alteração em função de eventual variação cambial;

5.6.2. - O bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do contrato que, no presente caso, será no período de **novembro de 2018 a dezembro de 2019**.

5.7. O aluno bolsista fica ciente de que poderá precisar pagar as taxas acadêmicas em Universidade estrangeira, caso o CESUPA não mantenha Convênio que permita a isenção de taxas com a referida Universidade.

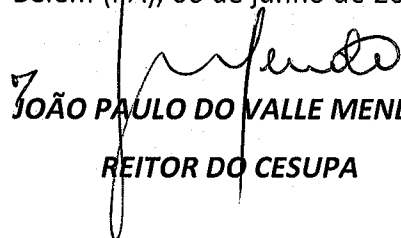
5.8. Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

5.9. Todas as atividades realizadas no âmbito do programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e o CESUPA;

5.10. O aluno deverá ler a **Resolução de Mobilidade Internacional do CESUPA**, disponível para consulta no site www.cesupa.br/internationaloffice, objetivando ter conhecimento de suas obrigações e procedimentos internos exigidos, bem como para garantir matrícula em mobilidade internacional no período do intercâmbio.

5.11. Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará.

Belém (PA), 06 de junho de 2018.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR DO CESUPA